

### Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

#### Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 23 de abril de 2015, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 23 dias do mês de abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 3. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas (Anexo I). 4. **Mesa:** Presidente, o Sr. José Mário de Castilho, e Secretária, a Sra. Marinha Campos de Castilho. 5. **Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, no que se aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléa Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5.2. **Em Assembléa Geral Extraordinária:** 5.2.1 Alteração do artigo 8º, que passará a ter a seguinte descrição: **Artigo 8º - O Conselho de Administração** será composto por 3 (três) membros efetivos, todos acionistas, pessoas naturais, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléa Geral. 5.2.2 Alteração do artigo 14, parágrafo primeiro, que passará a ter a seguinte redação: **Artigo 14 - A Diretoria** será composta de 04 (quatro) Diretores. **Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato de cada Diretor** será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. 5.2.3 Autorizar a consolidação do estatuto social em função das alterações ocorridas, conforme anexo 2. 6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata única lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Marinha Campos de Castilho - Secretária; (ass) AMC Empreendimentos S/A - Acionista; (ass) José Mário de Castilho - Acionista; (ass) Marinha Campos de Castilho - Acionista; Beatriz Campos de Castilho - Acionista. Conferir com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembléas Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, Curitiba, 23 de abril de 2015. José Mário de Castilho - Presidente. Junta Comercial do Paraná - Certificado de registro em 30/04/2015 sob o nº 20152598871. Protocolo: 15/259887-1 de 24/04/2015. Libertad Bogus - Secretária Geral. Anexo 2 - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto - Artigo 1º - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que reger-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia** tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, podendo por deliberação do Conselho de Administração criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia** é indeterminado. **Artigo 4º - A Companhia** terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, a compra e venda de materiais de construção, sua importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresariais, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º - O capital social da Companhia** é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.748.611,477 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Acionista - Quantidade de Ações - % do Capital:** AMC Empreendimentos S/A - 1.748.550,075 - 99,99%; José Mário de Castilho - 61,400 - 0,001%; Marinha Campos de Castilho - 1 - 0,00001%; Beatriz Campos de Castilho - 1 - 0,00001%. **Total - 1.748.611,477 - 100,00%.** **Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária** corresponde a um voto nas Assembléas Gerais. **Parágrafo Segundo - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia** será composto por brasileiros natos. **Artigo 6º - As ações** poderão ser representadas por certificados ou títulos múltiplos, sempre assinados por dois Diretores ou por mandatários com poderes especiais. **Parágrafo Único - A substituição, o desdobramento ou o remembramento de cautelas** será feita, à vontade do acionista, sem que lhe seja exigido, por quaisquer desses serviços, prepou superior ao do custo. **Capítulo III - Administração - Seção 1 - Normas Gerais - Artigo 7º - A administração da Companhia** compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria** tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo - A Assembléa Geral de Acionistas** deverá estabelecer a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada determinando-se verbas individuais, para cada membro, ou verba global, cabendo então ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Seção 2 - Conselho de Administração - Artigo 8º - O Conselho de Administração** será composto por 3 (três) membros efetivos, todos acionistas, pessoas naturais, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléa Geral. **Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração** será de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Conselheiros eleitos. **Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração** terá um Presidente, a quem caberá presidir as reuniões do Conselho de Administração, indicado dentre os Conselheiros na primeira reunião do Conselho que se realizar após cada Assembléa Geral Ordinária, o qual permanecerá no cargo até a investidura do novo Presidente. **Artigo 9º - No caso de ausência ou impedimento temporário** de qualquer Conselheiro, este deverá ser substituído internamente pelo respectivo suplente ou por pessoa indicada pelo Conselheiro em questão. **Artigo 10 - No caso de vacância no cargo de Conselheiro**, será convocada uma Assembléa Geral, dentro de 20 (vinte) dias a contar da ocorrência da vacância em questão, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Conselheiro substituído. **Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário**, por convocação de qualquer Conselheiro, que deverá ser efetuada por comunicação escrita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Conselheiros e nos casos em que todos os conselheiros estejam representados ou tenham enviado seus votos na forma abaixo. As comunicações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos. **Parágrafo Primeiro - A instalação das reuniões do Conselho de Administração** dependerá de um quorum de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros. **Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração** serão preferencialmente realizadas na sede social e presididas por seu Presidente ou, na ausência deste, pelo conselheiro que o Presidente indicar. **Parágrafo Terceiro - Das reuniões do Conselho de Administração** serão lavradas atas em livro próprio, tornando-se efetivas com assinatura de todos os seus membros. **Parágrafo Quarto - A ata de reunião do Conselho de Administração** que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da lei. **Parágrafo Quinto - Qualquer Conselheiro** poderá (i) participar das reuniões do Conselho por videoconferência; (ii) ser representado por outro, desde que leve instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) atuar através de carta, telegrama, fax ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhado a qualquer Conselheiro. **Artigo 12 - São de competência do Conselho de Administração**, além das matérias determinadas em lei, aquelas previstas neste Estatuto Social, especialmente no Artigo 13 abaixo. Aquelas que não forem, por lei ou pelo presente Estatuto Social, de competência do Conselho de Administração ou da Assembléa Geral, poderão ser delegadas à Diretoria pelo Conselho de Administração. **Artigo 13 - As deliberações do Conselho de Administração** serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião, exceto com relação às matérias indicadas abaixo, que necessitarão de aprovação da totalidade dos Conselheiros efetivos e em exercício: (a) a destinação dos resultados financeiros decorrentes da alienação total ou parcial das ações ou ativos da Companhia, exceto nos casos em que a destinação dos referidos resultados for de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia; (b) aumentos de capital, que não resultem de mera capitalização de reservas em benefício de todos os acionistas, exceto nos casos em que o patrimônio líquido da Companhia esteja negativo; (c) redução do capital social; (d) transformação do tipo societário da Companhia; (e) aprovação de operações e negócios de qualquer natureza, em condições não comutativas ou em valores acima do mercado, entre a Companhia e seus acionistas, controladores, controladas e coligadas, bem como com os parentes até o 3º grau de qualquer destes; (f) emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (g) amortização, resgate ou recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; (h) concessão, prestação ou substituição de garantias, empréstimos financeiros a quaisquer controlados ou controladores

### Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

#### Ata de Reunião do Conselho de Administração da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 24 de Abril de 2015, Lavrada em Forma de Sumário

1. **Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de abril de 2015, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Artigo 11 do estatuto social da Companhia todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, acham-se presentes a totalidade dos conselheiros, conforme verificado pelas assinaturas abaixo. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Mário de Castilho; Secretária: Sra. Beatriz Campos de Castilho. 4. **Deliberações:** Por unanimidade da mesa, foi deliberado: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contados a partir de 01/05/2015, os Senhores: (i) José Mário de Castilho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IPRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Jerson Godoy Leski Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.019.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) Marcelo Rinaldo Guionissi, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 18.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREAPR/20032-D - Registro 44045 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia; 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Marinha Campos de Castilho - Secretária; Membros do Conselho de Administração (ass) José Mário de Castilho - Conselheiro; (ass) Marinha Campos de Castilho - Conselheiro; (ass) Beatriz Campos de Castilho - Conselheiro; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho - Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Diretor Técnico e (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Diretor Administrativo. Conferir com o original que se acha lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, Curitiba, 24 de abril de 2015. José Mário de Castilho - Presidente. Junta Comercial do Paraná - Certificado de registro em: 30/04/2015 sob número: 20152598871. Protocolo: 15/259887-3, de 24/04/2015. Libertad Bogus - Secretária Geral.

### Associbras - Associação dos Servidores do Brasil

CNPJ - 76.533.934/0001-50

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada na sede social, na Rua Comendador Araújo 143, 7º andar sala 75, nesta capital, as 14:00 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ou as 15:00 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO do dia 18/05/2015, para apreciar a seguinte ordem do dia:

01-APROVAÇÃO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO 2014

02-ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 2015.

ANTÔNIO MARINS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

### PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Rua Mateus Leme, 1142, 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. Fone/Fax: (41) 3254-8660. assejupar.com.br

Cândida Marnes Hugen - escrivã

Marlene Romeiro Coleta - Karina de Souza - Elisângela Maria de Paula - Funcionárias Juramentadas  
 JUIZO DE DIREITO DE VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. EDITAL DE CITAÇÃO DE ALLAN DOS SANTOS VENDRAME, ELIZANGELA DOS SANTOS VENDRAME, OSMAR VENDRAME E ELAINE DOS SANTOS CRISTINA VENDRAME, COM O PRAZO DE 20 DIAS. FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0055928-29.2011.8.16.0001 de USUCAPIÃO, justiça gratuita, requerida por ANDREA CARLA HARO contra AMELIA ANDRIETTI VENDRAME, ALLAN DOS SANTOS VENDRAME, PIERO DOS SANTOS VENDRAME, GILMAR VENDRAME, DULCINEIA VENDRAME, ELIZANGELA DOS SANTOS VENDRAME E ESTANTO, os requeridos ALLAN DOS SANTOS VENDRAME, ELIZANGELA DOS SANTOS VENDRAME, OSMAR VENDRAME E ELAINE DOS SANTOS CRISTINA VENDRAME em local incerto, ficam citados da ação de usucapião sobre o seguinte imóvel: lote de terreno nº 12 da quadra nº 26 da planta Moradias Diadema I, de forma regular, com área de 130,00m² e com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 06,50 m de frente para a Rua 27 (W680L), pelo lado direito de quem da frente do imóvel observa mede 20,00m e confronta com o lote 11, pelo lado esquerdo mede 20,00m e confronta com os lotes 13, 14 e 15 e, na linha de fundos onde mede 06,50m confronta com o lote 18. Indicação Fiscal nº 89.454.011.000. Imóvel objeto de matrícula nº 80.926 do 8º Registro de imóvel de Curitiba/PR. Título aquisitivo R.135.211, R.2/37.860, R.9/14.253 e Matrícula nº 45.938 todos do mesmo ofício supra. Ficam devidamente citados os requeridos, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluência do prazo do edital citatório, apresentar contestação, sob pena que presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei - CUMPRA-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba do Estado do Paraná, aos 20/11/14. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, que o digitei e subscrevi. Sérgio Jorge Domingos - Juiz de Direito.

### MUNICÍPIO DE SENGÊS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

-PROC. Nº 075/2015 - PREGÃO (ELETR.) Nº 049/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 39.000,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/05/2015 às 8:30h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2015 às 08:30h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2015 às 9:00h. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema "Licitações-e".Sengês, 12/05/2015. Elietti Jorge/Prefeita M -Maguiane de Fátima R. Copetti/SMS

**ESTÁ PERDIDO NA VIDA?** encontre seu caminho no amor e nos negócios. Joga-se cartas e búzios. F: 9695-2810/ 9713-3586/ 3732-1668.

**PARE DE SOFRER!** Trago quem você ama gamado em vc, para sempre soluçoes tb para assuntos financeiros, espirituais e reação imediata. Respeito pelo sentimento sigilo absoluto 42 99023867 ou 43 33226735 43 99225315 Soluções. deamor@hotmail.com

**TRAGO SEU AMOR DE VOLTA JÁ PARA SEUS BRAÇOS. DOCE, APAIXONADO GAMADO E AMARRADO EM VOCÊ. NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO PARA O SEU AMOR TER PROCURAR. TARO ORIGINAL CIGANO. AMARRAÇÕES COM RESULTADO EM APENAS 24H. RÁPIDO E GARANTIDO. NÃO COBRO TRABALHO.**

**ÚNICO NO BRASIL** Com poderosa vidência, faço e desfajo qualquer tipo de trabalho. Trago quem você ama em 48hrs rindo ou chorando, para sempre aos seus pés. (43) 33226735, (43) 99115862 ou (43) 8 4 5 6 - 3 2 9 1 w a t s r. rlcardo\_solucoes@hotmail.com

### detetives

**DETETIVE VARGAS** Assuntos empres.dúvidas conj.localiz.pessoas.desvio de merc.esq.cnta telef.saiba o que seu filho faz do está fora de casa.flag c/foto.áudio/vídeo Atend. até 24h //3779-1441 vargasdetetive@hotmail.com

9206-1448/9916-3099

### recados

**SOU MORENO** Procuo uma mulher para namorar, de 18 a 30 anos.

2061de 418464-4513/

### diversos

**ACESSE** www.magazinstelladesign.com.br os melhores preços e tudo para você e seu lar, brinqueços e muito mais e artesanatos acesse www.stellavilla.com

### serviços para o lar

### diversos

**SOUZA LIXADORA** de taco,parques e assoalho, aplicações de sintético,verniz,selador e cera de carnauba 20 anos de exp. www.rogeriosouzalixadora.com.br

99e87 3668-5546/8421-0846

## ATAS & EDITAIS

### comunicados

## COMUNICADO

Comunicado de extravio de título patrimonial N° C-6445-7 do Clube Curitiba-bano em nome de Ygor Kruchowski de Siqueira

### extravio

## EXTRAVIO DE BLOCO

Foi extraviado da empresa Associação dos Produtores e Empreendedores de Curitiba - ASPEC .cnj 03.966.731/0001-84, 01 bloco com as notas fiscais de nº 4183 a 4200 (sem uso). Ficando o mesmo sem efeito.